



---

**LEI Nº. 924, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

(Projeto de Lei nº. 041, de 06 de novembro de 2019, do Executivo).

**SANCIONADA E  
PUBLICADA  
EM 20/11/2019**

**“Dispõe sobre autorização quanto ao pagamento de locação de imóvel para funcionamento do Banco do Brasil, e dá outras providências.”**

**Voney Rodrigues Goulart**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores em sessão ordinária de 14/11/2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a comprometer receita dotação orçamentária para efetuar o pagamento de locação imobiliária para funcionamento da instituição financeira Banco do Brasil S/A.

**Art. 2º** - O período de comprometimento dá-se por 12 (doze) meses iniciando em novembro de 2019 (dois mil e dezenove) e finalizando em 30 (trinta) de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta do Orçamento Municipal em cada exercício.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Capital Gaúcha - Centro - CEP: 78.875-000

Gabinete do Prefeito Municipal.

Gaúcha do Norte - MT, em 20 de novembro de 2019.

**VONEY RODRIGUES GOULART**

**Prefeito Municipal**